

**DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 071/2019**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NOVO SABOR COZINHA INDUSTRIAL EIRELI -EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.543.197/0001-47, com sede na Rua Edmar Leonico Nascimento, Nº 63, Centro, Lauro De Freitas, CEP 42.703-200, representada, neste ato, por **Sandra Viegas De Farias**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4877380 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 027.047.484-62, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, resolvem as partes distratar o contrato outrora firmado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supracitadas celebraram em 01 de março de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2019, fornecimento de alimentação e nutrição, tanto para funcionários quanto para os pacientes internados, e seus acompanhantes, na Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, a partir de 31 de agosto de 2021, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2019, por não terem mais interesse em mantê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Feira de Santana/BA, 31 de agosto de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



Sandra Viegas de Farias
97.543.197/000-11
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOVO SABOR COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP


TESTEMUNHAS:

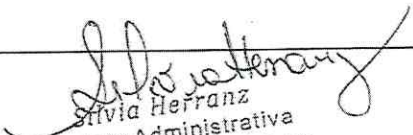


NOME: SILVIA LIMA GARCIA HEREDIA
CPF: 047.418.855-85
Silvia Heredia
Administrativa
UPA Feira de Santana
Mat.: 007891

NOME:

CPF:

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Distrato	CÓDIGO: FP.AQU.014	REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/1

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: NOVO SABOR COZINHA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP	CNPJ: 97.543.197/0001-47
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E COLABORADORES	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao Contrato de nº CTR 071/2019, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs localizada na cidade de Feira de Santana – BA.</p> <p>Centro de Custo: UPA – FEIRA DE SANTANA Data de rescisão contratual: 31/08/2021 Pendência Financeira: Não consta</p>	
Solicitante:	 Stívia Herranz Diretora Administrativa INTS - UPA Feira de Santana Mat.: 007891



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600